LEI MUNICIPAL Nº 1689, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 27.474,35 DESTINADO A SECRETARIA DA SEMUSA NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 27.474,35 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, trinta e cinco reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1.172 – Construção de UBS Distrito de Boa Esperança
( ) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$27.474,35

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 27.474,35 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, trinta e cinco reais),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.1.172 – Construção de UBS Distrito de Boa Esperança
(401) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$27.474,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 11 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES
Secretária de Saúde